



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 023/2.000**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>
07.06	Setor de Abastecimento
135.5-4120.01-04.16.0991.008	Equipamentos e Material Permanente <b>R\$ 52.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

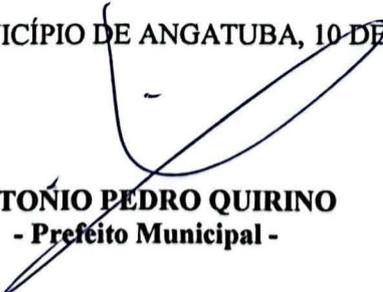
<b>02</b>	<b>CHEFIA DO GABINETE</b>
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências
8.4-3111.01-03.07.0202.002	Pessoal Civil <b>R\$ 22.000,00</b>

<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
04.06	Setor de Difusão Cultural
74.1-3111.01-08.48.2472.023	Pessoal Civil <b>R\$ 10.000,00</b>

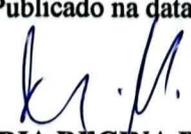
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>
05.01	Fundo Municipal de Saúde
80.6-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil <b>R\$ 20.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 10 DE MAIO DE 2.000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -